

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA do Ministério Público, no uso de suas atribuições e nos termos do artigo 106 da Lei Complementar Estadual nº 46, de 31 de janeiro de 1994, concede e eleva o adicional de tempo de serviço da servidora constante do quadro e na forma abaixo:

VIGÊNCIA	NOME	TOTAL
16.01.2022	DINA NEGRI LIMA	05%

Vitória, 07 de fevereiro de 2022.

**LUCIANA GOMES FERREIRA DE ANDRADE  
PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA**

**PORTARIA PGJ Nº 75, de 07 de janeiro de 2022.**

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA do Ministério Público, no uso de suas atribuições e nos termos do artigo 106 da Lei Complementar Estadual nº 46, de 31 de janeiro de 1994, concede e eleva o adicional de tempo de serviço da servidora constante do quadro e na forma abaixo:

VIGÊNCIA	NOME	TOTAL
17.01.2022	DINA NEGRI LIMA	05%

Vitória, 07 de fevereiro de 2022.

**LUCIANA GOMES FERREIRA DE ANDRADE  
PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA**

**PORTARIA PGJ Nº 76, de 07 de fevereiro de 2022.**

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA do Ministério Público, no uso de suas atribuições e nos termos do artigo 106 da Lei Complementar Estadual nº 46, de 31 de janeiro de 1994, concede e eleva o adicional de tempo de serviço do servidor constante do quadro e na forma abaixo:

VIGÊNCIA	NOME	TOTAL
25.01.2022	ILTON DUARTE SILVA NETO	10%

Vitória, 07 de fevereiro de 2022.

**LUCIANA GOMES FERREIRA DE ANDRADE  
PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA**

**TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO MP Nº 007/2020**

O Ministério Público do Estado do Espírito Santo, tendo em vista decisão proferida nos autos do Processo nº 19.11.0079.0007757/2020-50, RESOLVE: Rescindir, amigavelmente, o Contrato MP nº 007/2020, firmado junto à empresa Digital Tecnologia e Segurança LTDA, cujo objeto é a prestação de serviços de fornecimento e instalação de materiais, para execução, substituição e manutenção de infraestrutura de cabeamento estruturado de redes lógicas, cabeamento óptico, instalações telefônicas e instalações elétricas na Promotoria de Justiça de Iúna, a contar de 04/02/2022.

Vitória, 02 de fevereiro de 2022.

**LUCIANA GOMES FERREIRA DE ANDRADE  
PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA**

**ATO PGJ Nº 002, de 07 de fevereiro de 2022.**

Regulamentando, com fundamento no art. 33, § 2º, do Regimento Interno do Colégio de Procuradores de Justiça, publicado no DOE de 17/02/2003, o processo eleitoral para escolha da(o) Corregedora(Corregedor)-Geral do Ministério Público para o mandato de 2022/2024 e,

Considerando a deliberação do colendo Colégio de Procuradores de Justiça em sua 1ª sessão, realizada ordinariamente nesta data, no sentido que as sessões do Colegiado permaneceriam de forma virtual, por videoconferência, em razão das medidas temporárias de prevenção ao contágio pela COVID-19;

Considerando o caráter sigiloso dos votos dos membros do Colégio de Procuradores em suas eleições;

Art. 1º Fica autorizada a votação por meio de sistema informatizado de voto à distância, devidamente homologado pela Coordenação de Informática do Ministério Público do Estado do Espírito Santo, cuja votação deverá ocorrer durante a sessão Colegiada.

Art. 2º Terão direito ao voto os Procuradores de Justiça presentes à sessão.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Vitória, 07 de fevereiro de 2022.

**LUCIANA GOMES FERREIRA DE ANDRADE  
PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA  
PRESIDENTE DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA**

**ATO PGJ Nº 003, de 07 de fevereiro de 2022.**

Regulamentando, com fundamento no art. 4º da Resolução COPJ nº 005, de 12 de agosto de 2008 e 3º da Resolução COPJ nº 004, de 23 de junho de 2009, o processo eleitoral para escolha da(o) Ouvidora(Ouvidor) do Ministério Público para o mandato de 2022/2024 e,

Considerando a deliberação do colendo Colégio de Procuradores de Justiça em sua 1ª sessão, realizada ordinariamente nesta data, no sentido que as sessões do Colegiado permaneceriam de forma virtual, por videoconferência, em razão das medidas temporárias de prevenção ao contágio pela COVID-19;

Considerando o caráter sigiloso dos votos dos membros do Colégio de Procuradores em suas eleições;

Art. 1º Fica autorizada a votação por meio de sistema informatizado de voto à distância, devidamente homologado pela Coordenação de Informática do Ministério Público do Estado do Espírito Santo, cuja votação deverá ocorrer durante a sessão Colegiada.

Art. 2º Terão direito ao voto os Procuradores de Justiça presentes à sessão.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Vitória, 07 de fevereiro de 2022.

**LUCIANA GOMES FERREIRA DE ANDRADE**  
**PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA**  
**PRESIDENTE DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA**

---

**ERRATA:**

No Ato PGJ de 24 de janeiro de 2022, alterando a comissão eleitoral para escolha da(o) Corregedora(Corregedor)-Geral do Ministério Público, para o mandato de 2022/2024, publicado no Dimpes de 25.01.2022:

**ONDE SE LÊ:**

"ATO PGJ Nº 003, de 24 de janeiro de 2022"

**LEIA-SE:**

"ATO PGJ Nº 001, de 24 de janeiro de 2022"

Vitória, 07 de fevereiro de 2022.

**LUCIANA GOMES FERREIRA DE ANDRADE**  
**PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA**  
**PRESIDENTE DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA**

**SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA ADMINISTRATIVA - SPGA**

**EDITAL SPGA Nº 02, de 07 de fevereiro de 2022.**

*Altera o Edital SPGA nº 01, de 28 de janeiro de 2022, que promove a abertura do XVI Processo de Seleção de Estagiárias(os) de Pós-Graduação no âmbito do Ministério Público do Estado do Espírito Santo - MPES, para prorrogar o período de inscrições e adiar a data da realização da prova.*

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, por meio de sua Subprocuradora-Geral de Justiça Administrativa, que ao final subscreve, com fundamento na Portaria PGJ nº 4.242, de 21 de julho de 2014, e na Resolução CSMP nº 07, de 29 de maio de 2019, e considerando o teor do Procedimento Sei! nº 19.11.2091.0001141/2022-86,

**RESOLVE:**

Art. 1º Alterar o preâmbulo e os itens 2 e 7 do Edital SPGA nº 01, de 28 de janeiro de 2022, que passam a vigorar com as seguintes redações:

"O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, por meio de sua Subprocuradora-Geral de Justiça Administrativa, que ao final subscreve, com fundamento na Portaria PGJ nº 4.242, de 21 de julho de 2014, e na Resolução CSMP nº 07, de 29 de maio de 2019, e considerando o teor do Procedimento Sei! nº 19.11.2091.0001141/2022-86,"

**"2. DAS INSCRIÇÕES**

2.1. As inscrições serão gratuitas e deverão ser realizadas no período de **31 de janeiro a 17 de fevereiro de 2022** no endereço eletrônico do MPES <http://www.mpes.mp.br/inscricoesonline/>.

(...)

2.4. As(Os) candidatas(os) com as inscrições deferidas receberão, por e-mail, instruções para a realização de cadastro no ambiente virtual de aplicação das provas ([provas.mpes.mp.br](http://provas.mpes.mp.br)), que deverá ser efetuado no período de **22 de fevereiro a 4 de março de 2022**. (...)." (NR)

**"7. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS**

7.1. As provas serão realizadas na modalidade virtual, no endereço [provas.mpes.mp.br](http://provas.mpes.mp.br), no dia **6 de março de 2022, das 9h às 11h30**.

(...)." (NR)

Art. 2º Renumerar o inciso XX do item 13.1 do Edital SPGA nº 01, de 28 de janeiro de 2022, que passa a vigorar como inciso XIX:

"13. (...)

13.1. (...)

(...)

XIX - outros documentos que se fizerem necessários, conforme solicitados pelo MPES.

(...)." (NR)

Art. 3º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 07 de fevereiro de 2022.

**ELDA MÁRCIA MORAES SPEDO**  
**SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA ADMINISTRATIVA**

---

**PORTARIA SPGA Nº 395, de 07 de fevereiro de 2022.**

*Instaura a abertura de processo de seleção de prestador de serviço voluntário para a 2ª Promotoria de Justiça Criminal de São Mateus.*

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA ADMINISTRATIVA, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que se entende por serviço voluntário a atividade prestada por pessoa física, de forma espontânea, sem recebimento de contraprestação financeira ou qualquer outro tipo de remuneração e, ainda, sem vínculo empregatício, funcional ou qualquer obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim;

CONSIDERANDO que é requisito para prestação de serviço voluntário no âmbito do Ministério Público do Estado do Espírito Santo a realização de processo seletivo, observado o disposto no inciso II do artigo 3º da Portaria PGJ nº 350, de 12 de maio de 2020;

CONSIDERANDO a aprovação, nos termos do artigo 4º da referida Portaria, do plano de trabalho apresentado pela 2ª Promotoria de Justiça Criminal de São Mateus, protocolado sob o número SEI 19.11.1130.0003083/2022-91.

**RESOLVE:**